

2) Outros encargos:

a) Vencimentos de 2:526 recrutas, a \$29 por dia	32.964\$30
--	------------

CAPÍTULO 11.º

Serviços de engenharia

Escola de recruta de engenharia

Artigo 257.º — Encargos administrativos:

1) Alimentação e vestuário:

a) Rancho a 2:526 recrutas, a 2\$70 por dia	306.909\$00
b) Pão a 2:526 recrutas, a \$82 por dia	66.067\$60

CAPÍTULO 12.º

Serviços de aeronáutica

Depósito de material aeronáutico

Artigo 271.º — Despesas de conservação e aproveitamento do material:

1) De semoventes:

a) Veículos com motor:

Gasolina, óleo e ingredientes	12.500\$00
---	------------

CAPÍTULO 13.º

Serviços de saúde militar

Pessoal dos serviços de saúde militar

Artigo 303.º — Remunerações certas ao pessoal em exercício:

3) Pessoal contratado:

a) Remuneração a médicos e dentistas contratados, mecânicos e ajudantes de mecânicos na falta do respectivo pessoal	7.500\$00
---	-----------

CAPÍTULO 21.º

Classes inactivas do Ministério da Guerra

Pessoal na reserva, reformado, mutilado e inválido

Artigo 502.º — Remunerações certas ao pessoal fora do serviço:

1) Pessoal em qualquer outra situação:

c) Vencimentos das praças de pré reformadas	40.000\$00
d) Vencimentos das praças de pré mutiladas e inválidas de guerra	60.000\$00

Soma das anulações 5:074.583\$10

Este crédito foi registado na Direcção Geral da Contabilidade Pública e a minuta do presente decreto foi examinada e vista pelo Tribunal de Contas, como preceitua o § único do artigo 36.º do decreto n.º 18:381, de 24 de Maio de 1930.

Publique-se e cumpra-se como nelle se contém.

Paços do Governo da República, 5 de Setembro de 1935. — ANTONIO OSCAR DE FRAGOSO CARMONA — *António de Oliveira Salazar* — *Henrique Linhares de Lima* — *Manuel Rodrigues Júnior* — *Abílio Augusto Valdez de Passos e Sousa* — *Anibal de Mesquita Guimarães* — *Armando Rodrigues Monteiro* — *Duarte Pacheco* — *José Silvestre Ferreira Bossa* — *Eusébio Tamagnini de Matos Encarnação* — *Rafael da Silva Neves Duque*.

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS E COMUNICAÇÕES

Administração Geral dos Serviços Hidráulicos e Eléctricos

Repartição de Expediente Geral e Contabilidade

Por despacho de S. Ex.ª o Ministro das Obras Públicas e Comunicações de 28 de Agosto findo foi autorizada, nos termos do § 2.º do artigo 17.º do decreto n.º 16:670, de 27 de Março de 1929, a transferência da quantia de 20.000\$ da dotação do capítulo 4.º, artigo 61.º, n.º 3), alínea b) «Construção e obras novas em portos e costas marítimas», do orçamento em vigor, para a alínea a) do mesmo número, artigo e capítulo, «Construção e obras novas em lagos, lagoas, rios e outros cursos de água».

Administração Geral dos Serviços Hidráulicos e Eléctricos, 2 de Setembro de 1935. — Pelo Engenheiro Administrador Geral, *Frederico Taveira*.

Por despacho de S. Ex.ª o Ministro das Obras Públicas e Comunicações de 28 de Agosto findo foi autorizada, nos termos do § 2.º do artigo 17.º do decreto n.º 16:670, de 27 de Março de 1929, a transferência da quantia de 10.000\$ da dotação do capítulo 4.º, artigo 61.º, n.º 1), alínea a) «Aproveitamentos hidráulicos», do orçamento em vigor, para a alínea f) do mesmo número, artigo e capítulo, «Sondagens e estudos diversos».

Administração Geral dos Serviços Hidráulicos e Eléctricos, 2 de Setembro de 1935. — Pelo Engenheiro Administrador Geral, *Frederico Taveira*.

Por despacho de S. Ex.ª o Ministro das Obras Públicas e Comunicações de 28 de Agosto findo foi autorizada, nos termos do § 2.º do artigo 17.º do decreto n.º 16:670, de 27 de Março de 1929, a transferência da quantia de 5.000\$ da dotação do capítulo 4.º, artigo 61.º, n.º 1), alínea a) «Aproveitamentos hidráulicos», do orçamento em vigor, para a alínea e) do mesmo número, artigo e capítulo, «Abastecimento de águas e saneamento».

Administração Geral dos Serviços Hidráulicos e Eléctricos, 2 de Setembro de 1935. — Pelo Engenheiro Administrador Geral, *Frederico Taveira*.

MINISTÉRIO DAS COLÓNIAS

Gabinete do Ministro

Decreto n.º 25:823

1. O pôrto grande de S. Vicente é não só o mais notável da colónia de Cabo Verde mas também um dos que melhores condições naturais oferece à navegação do Atlântico-Sul.

Ocupando uma posição intermediária, a meio caminho e sem sensível desvio, entre três continentes — Europa, África Austral e América do Sul — a sua situação geográfica privilegiada marca-lhe naturalmente a função de pôrto de escala e abastecedor dos navios das numerosas linhas de navegação que cruzam entre aqueles continentes. A isto acresce que o pôrto possui uma